

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Lei nº 11/77.

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR\$: 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a indenização da casa de residência de Sr. Severino Ferreira da Silva, que fora demolida para a construção do Parque Recreativo Juscelino Kubitschek.

Art. 2º - Com a quantia referida no artigo anterior, a Prefeitura edificará uma pequena casa residencial e pagará os aluguéis da casa 34 de propriedade de Sr. Luiz Martins de Moraes, onde ficou residindo o referido sr. Severino Ferreira da Silva.


Art. 3º - Os recursos para fazer face à despesa com o presente crédito, são provenientes do excesso de arrecadação verificado no primeiro semestre.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação da casa a ser edificada, assim como do terreno onde a mesma será construída ao sr. Severino Ferreira da Silva.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 29 de julho de 1977.



Prefeito

a) Terquato Ferreira Lima Filho.